

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** MARIA DOLORES GARCIA ALVES

**CLASSIFICAÇÃO:** UNIDADE BENEFICIAMENTO DE OVOS

**CNPJ/CPF:** 046.429.249-22

**Registro no SIM/POA:**001

**ENDEREÇO:** SÍTIO ALVORADA,

**BAIRRO:** CANJARANA

**MUNICÍPIO:** MANOEL RIBAS -PR

**CEP:** 85260-000

**Telefone:** (43)9 99556945

**PROTOCOLO n° 025-IN/2024** – Recebimento de documentação virtual (protocolo n° 448 /2024 de 14/03/2024) para internalização de estabelecimento.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

O estabelecimento classificado como **UNIDADE BENEFICIAMENTO DE OVOS** com nome fantasia **GRANJA SABOR DO CAMPO** está registrado sob **CPF: 046.429.249-22** e inscrito no SIM/POA do município de **MANOEL RIBAS-PR** sob número **001**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização dos produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação dos respectivos processos.

**CONDICIONANTES:**

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 29/2020 e resolução CID CENTRO n° 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.

Pitanga, 23 de abril de 2024.

**Lilian Aguiar Anzolim**

Diretora do SIPOA CID CENTRO

(Portarias n°009/2023)

Médica Veterinária CRMV/PR 18184